

PARECER PRÉVIO Nº 070/2024 – SSC (Virtual)

Sessão da Segunda Câmara Virtual de 20/05/2024 a 24/05/2024

Processo: TC 004449 -2022

Assunto: Prestação de Contas de Governo da P.M. de Santa Rosa do Piauí, exercício 2022.

Responsável: Veríssimo Antônio Siqueira da Silva – Prefeito

Relator: Conselheiro Alisson Felipe de Araújo

Redatora: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Procurador: Leandro Maciel do Nascimento

EMENTA. CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO 2022. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO.

Falhas remanescentes não representaram grave infração a norma legal e regulamentar. Cumprimento dos índices constitucionais e legais.

Sumário: Emissão de Parecer Prévio, por unanimidade dos votos, recomendando a aprovação com ressalvas, das Contas de Governo do Município de Santa Rosa do Piauí, com determinações e recomendações. Exercício financeiro de 2022.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando o relatório das contas de governo da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, (peça 80), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 82), o voto do Relator (peça 85), o voto da Redatora Designada: Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas de Governo do Município de Santa Rosa do Piauí, exercício 2022, sob a responsabilidade do Sr. Veríssimo Antônio Siqueira da Silva, com determinações e recomendações, com fundamento no art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do TCE/PI) e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual. Vencida a proposta de voto do Conselheiro-Substituto Alisson Felipe de Araújo que emitiu parecer prévio pela reprovação da presente Prestação de Contas de Governo.

A Segunda Câmara Virtual decidiu ainda pelas seguintes determinações e recomendação à gestão municipal:



a) Acolhimento da Proposta de Encaminhamento da DFContas (peça 80), e ratificado pelo Ministério Público de Contas (peça 82), ao(à) atual Chefe do Poder Executivo de Santa Rosa do Piauí, para que:

a.1) Determinação para a utilização dos créditos adicionais somente após a publicação na imprensa oficial dos respectivos decretos autorizativos;

a.2) Determinação para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seja encaminhada ao TCE-PI, via sistema Documentação Web (documentação avulsa), cópia da lei que institui, no âmbito do município, a cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020;

a.3) Determinação para que, o gestor cumpra os requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal referentes a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, conforme disposto no art. 11 da LC nº 101/2000 (LRF);

a.4) Determinação para que, o que o Código de Aplicação das despesas sejam registrados conforme a Instrução Normativa nº 03/2022, deste TCE;

a.5) Determinação para que, as metas para Dívida Consolidada Líquida e para a Dívida Pública Consolidada sejam fixadas na LDO;

a.6) Determinação para que, sejam tomadas medidas para que todas as despesas com ações e serviços públicos de saúde sejam movimentadas por meio do Fundo Municipal de Saúde;

a.7) Determinação para que, o gestor tome medidas para atualizar as informações no Portal da transparência;

b) Expedição de recomendações ao atual Chefe do Poder Executivo do município de Santa Rosa do Piauí, para que:

b.1) Providencie que a contabilidade do ente atenda as disposições do MCASP, de forma a garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis do município.

Presentes os conselheiros: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e Conselheiros Substitutos Delano Carneiro da Cunha Câmara e Alisson Felipe de Araújo.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Teresina-PI, 26 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 30 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.00.073-**	LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS	31/05/2024 08:40:03

Protocolo: 004449/2022

Código de verificação: 569AE78F-56FC-4E16-9547-71929CC60811

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

